



LEI Nº 1255 – DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Ciente em 04-02-04
a Câmara Municipal
p/ conferir e aprovar
Araruama, RJ

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 138
Livro Nº 10 Fls. Nº 152
Em 04 / 02 / 2004
Funcionário: AD

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

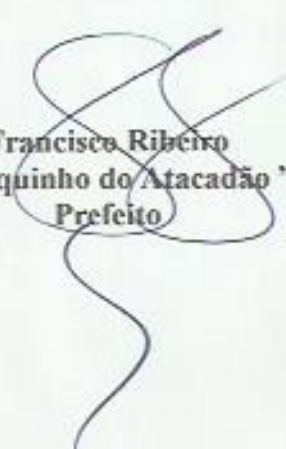
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder contratação de pessoal por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, fixando como início o dia 01 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2004


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito